

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.021.891/0001-04, com sede à Rua Edson Dutra Barbosa, n.º 1135, Jardim Explanda, em Altinópolis (SP), CEP: 14350-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Altino Paulo Barboza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Edson Dutra Barbosa, n.º 1135, Jardim Explanda em Altinópolis (SP), CEP: 14350-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.729.437-3, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 136.586.258-56, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de alguns produtos, conforme solicitação do Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 014/2016, Registro de Preços n.º 010/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 11/07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de água sanitária multi-uso, sabonete 90 grs, sapóleo líquido 300 ml e shampoo para cabelo 350 ml infantil, visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 2.465,24 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	ÁGUA SANITÁRIA MULTI-USO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM DE 01 OU 2 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. - MARCA: SANIKROL	UNID	1250	1,68	2.100,00
241	SABONETE 90 GRS - MARCA: MOTIVOS	UNID	175	1,00	175,00
266	SAPÓLEO LÍQUIDO 300 ML - MARCA: PERFECT	UNID	17	4,72	80,24
271	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML (INFANTIL) TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA OS OLHOS - MARCA: TMONICA	UNID	25	4,40	110,00
Total					2.465,24

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 11/07/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 02 de junho de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- ME
ALTINO PAULO BARBOZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____